



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 050/2017 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, considerando a

- Portaria Normativa nº 003 de 23 de fevereiro de 2016/REITORIA/IFC, que Regulamenta a Instituição de uma Comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE;
- Resolução Nº 005 – CONSUPER/2017, que dispõe sobre o CAE/CGAE.

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** a comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE e a equipe da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – **DESIGNAR** os servidores **ANDRESSA TORINELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE Nº 2304641; **BRUNO NUNES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Geografia, SIAPE nº 23213396; **DIEGO TEIXEIRA WITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Programação Web/Webdesign, Matrícula SIAPE 2276269; **CRISTHIANE GUERTLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2314550; **EDGAR DELLA GIUSTINA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE 2276804; **GENILSON DE MELO CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física, SIAPE nº 1851178; **LUANA SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português/Inglês, SIAPE nº 1034512; **PAULA CRISTINA BACCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

23224517; **RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português e Espanhol, SIAPE nº 19768621; **VITOR TELES CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Elétrica; para, sob a coordenação da primeira, Comporem a Comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE e a Equipe de Assistência Estudantil - CAE, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

Art. 3º – Conforme Portaria Normativa nº 003/2016 – Art. 02, a comissão do PAE terá as seguintes atribuições: I – Auxiliar na divulgação dos Editais do Programa de Assistência Estudantil – PAE; II – Receber, conferir e analisar de modo inicial a documentação e as informações contidas no questionário socioeconômico; III – Utilizar o check lista para a conferência dos documentos e entregar o protocolo aos estudante e/ou seu representante; IV – Digitar os dados do estudante com base a obter o Índice de Vulnerabilidade Social do Estudante – IVS; V – Auxiliar na divulgação do resultado parcial e final do Programa de Assistência Estudantil; VI – Receber e encaminhar à instância competente os recursos referentes aos resultados parcial e final da seleção do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 5º – Conforme Resolução Nº 005 – CONSUPER/2017 – Art. 60, são atribuições da equipe da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE: I. Colaborar na divulgação deste Regulamento para a comunidade do campus; II. Orientar os membros da comunidade do campus sobre os procedimentos a serem executados quando da ocorrência de atos de indisciplina Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense Conselho Superior ou de infrações; III. Receber as denúncias de atos de indisciplina e infrações, fazer o registro da denúncia e dar os devidos encaminhamentos; IV. Apurar as denúncias de atos de indisciplina de baixa e média gravidade e decidir pelo arquivamento ou não destas; V. Arquivar os registros de denúncias, processos administrativos, relatórios, pareceres e outros documentos elaborados em razão de atos de indisciplina ou infrações; VI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

Informar os(as) discentes, por escrito, sobre o envolvimento em denúncias de atos de indisciplina e/ou infrações, e, se menor de idade, os(as) responsáveis; VII. Orientar os(as) discentes e comunicar os(as) responsáveis destes(as), caso sejam menores de idade, sobre situações em que estejam envolvidos(as) e as orientações a eles(as) dadas, sempre que entender necessário; VIII. Decidir entre os casos que podem ser encaminhados para método alternativo de solução de conflitos; informar sobre suas vantagens e verificar a disponibilidade das partes em proceder dessa forma; e, se houver concordância, encaminhar o caso ao(à) mediador(a)/conciliador(a); IX. Decidir pela lavratura do TCA, em casos que envolvam prejuízo a bens materiais públicos, e acompanhar sua execução; X. Encaminhar o registro da denúncia de atos de indisciplina à Comissão de Análise de Conduta Discente, caso se faça necessária a abertura de processo administrativo discente.

Art. 6º – Estabelecer carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais à Coordenação e aos demais membros.

Art. 7º – Está Portaria REVOGA a PORTARIA nº 131/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 8º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and date:
04/04/2017

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*
Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016
SIAPE 1901123 IFC – *Campus São Bento do Sul*

